

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22
ATA DA 358ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 08h30 (oito horas e trinta minutos), reuniram-se, via webconferência, em atendimento as disposições do Decreto Estadual nº 4230, de 16 de março de 2020 e nº 6294, de 03 de dezembro de 2020, o Conselho de Administração da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, presentes os Conselheiros: **JOÃO CARLOS ORTEGA, Presidente, JORGE LUIZ LANGE, LUIZ AUGUSTO SILVA, CESAR VINICIUS KOGUT, REINHOLD STEPHANES e THYAGO ANTONIO PIGATTO CAUS** - Membros, para apreciação e deliberação de assuntos de interesse da Companhia, situada na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, nesta Capital, registrando-se ainda a presença da Gerente do Departamento de Contabilidade, CAROLINA MINAS e da Assessora Administrativo-Financeira, LARISSA HOFFMAN TRAIN ALEVATO. Declarada aberta a sessão pelo Senhor Presidente, este convidou a mim, ANELIZE EMPINOTTI, para secretariar a reunião e, assim composta a mesa, foi dado início aos trabalhos, sendo de imediato abordado o item da Ordem do Dia, qual seja:

1. BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

A Diretoria Executiva submete à apreciação do Conselho de Administração, em atenção ao Art. 142, V e 176 da Lei nº 6404/1976, ao Art. 11 da Instrução Normativa nº 158/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como ao Art. 29, Inciso XIX do Estatuto Social da Cohapar, para deliberação, as demonstrações contábeis da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, que compreendem o Balanço Patrimonial, as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido além das demonstrações dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas, referentes ao exercício findo 31 de dezembro de 2020, bem como o Relatório da Auditoria independente sobre as Demonstrações Contábeis. Ata de Reunião de Diretoria nº 17, de 11/03/2021, que aprovou o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, determinando seu encaminhamento ao Conselho Fiscal para análise e parecer e, após, ao Conselho de Administração.

DECISÃO

Realizada a apresentação das peças constantes das Demonstrações Contábeis e após esclarecimentos feitos ao Conselho, baseando-se também nos documentos e no Parecer da Auditoria Independente, emitido com ressalvas, o assunto foi colocado em votação. Ato contínuo, o Balanço Patrimonial foi aprovado por unanimidade pelo Conselho de Administração. Encaminhe-se à Assembleia Geral para discussão e votação final.

2. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E SUSTENTABILIDADE 2020

A Diretoria Executiva submete à apreciação do Conselho de Administração, em atendimento ao Art. 142, V da Lei 6404/76, ao Art. 11 da Instrução Normativa nº 158/2021 do Tribunal de Contas do Paraná, bem como ao Art. 29, Inciso XIX do Estatuto Social da Cohapar, para deliberação, o Relatório da Administração e Sustentabilidade da Companhia referente aos negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício 2020, trazendo um panorama geral da COHAPAR, dividido em 5 (cinco) capítulos, quais sejam: **1. A Cohapar: 1.1. Perfil Institucional e Estrutura Organizacional. 2. Gestão Administrativa: 2.1. Ações de Enfrentamento à Pandemia – COVID-19; 2.2. Implantação do Projeto Piloto de**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22
ATA DA 358ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Teletrabalho; 2.3. Planejamento, Integração e Tecnologia; 2.4. Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil: 2.4.1. Renegociação de Contratos Administrativos; 2.4.2. Redução das Despesas Administrativas; 2.4.3. Receitas Realizadas; e 2.4.4. Execução Orçamentária 2020; **2.5. Despesas Tributárias e Judiciais:** 2.5.1. Dívida CNAE; e 2.5.2. Despesas Judiciais; **2.6. Gestão Imobiliária:** 2.6.1. Lei de Isenção de Juros Moratórios; e 2.6.2. Administração de Créditos – São José dos Pinhais; **2.7. Gestão Jurídica:** 2.7.1. Convênio CEJUSC. **3. Habitação: 3.1. Nova Política Habitacional do Paraná: 3.1.1. Habitação Urbana:** 3.1.1.1. Casa Fácil – Financiamento Cohapar; 3.1.1.2. Casa Fácil – Viver Mais; 3.1.1.3. Casa Fácil – Vida Nova; e 3.1.1.4. Casa Fácil – Financiamento FGTS; **3.1.2. Habitação Rural:** 3.1.2.1. Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR; **3.2. Gestão de Obras e Empreendimentos:** 3.2.1. Unidades Habitacionais – Rural e Urbano; 3.2.2. Obras de Infraestrutura; e 3.2.3. Fiscalização de Obras FUNDEPAR; **3.3. Regularização Fundiária:** 3.3.1. Escrituração Direta; e 3.3.2. Programa Nossa Gente. **4. Metas: 4.1. Plano Plurianual – PPA 2020/2021. 5. Sustentabilidade: 5.1. Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável; e 5.2. Empreendimentos Sustentáveis.** Ata de Reunião de Diretoria nº 17, de 11/03/2021, que aprovou o Relatório de Administração e Sustentabilidade da COHAPAR referente ao exercício 2020, determinando seu encaminhamento para a apreciação do Conselho de Administração.

DECISÃO

Apreciado e discutido o assunto, o Conselho de Administração DECIDIU aprovar, sem ressalvas, o Relatório de Administração e Sustentabilidade 2020 da Cohapar, nos termos acima evidenciados. O referido relatório será subscrito pelos Conselheiros, formalizando sua apreciação e aprovação.

3. REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL

A Diretoria Executiva submete à apreciação do Conselho de Administração proposta de reestruturação organizacional, conforme segue:

3.1. Alteração De Subordinação - Departamento De Análise Técnica - DEAT e Divisão De Análise De Áreas E Viabilidades – DVAV

Objetivo: Alteração da subordinação do Departamento de Análise Técnica - DEAT e sua Divisão de Análise de Áreas e Viabilidades – DVAV, atualmente vinculados à Superintendência de Projetos – SUPJ para a Superintendência de Programas – SUPG, ambas pertencentes à Diretoria de Programas e Projetos – DIPP. **Justificativa:** As atividades desenvolvidas pelo DEAT estão intrinsecamente relacionadas à viabilidade das áreas a serem recebidas pela Cohapar para o desenvolvimento de programas habitacionais, sendo essa uma etapa crucial para definição do enquadramento dos empreendimentos nas modalidades dos programas habitacionais praticados e preliminar ao desenvolvimento de projetos. **Impacto Financeiro:** Não haverá impacto financeiro com a reestruturação proposta. **Fundamento:** Parecer Jurídico nº 45/2021, que verifica a legalidade da alteração pretendida; Reunião de Diretoria nº 18, realizada em 15/03/2021, que apreciou as alterações propostas, nos termos do Art. 40, inciso III, “k”, do Estatuto Social, que encaminha para aprovação do Conselho de Administração nos termos do Art. 29, inciso X do mesmo normativo, que dispõe: *Art. 29 Além das atribuições previstas em Lei compete ainda ao Conselho de Administração: X - apreciar*

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22
ATA DA 358ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

as propostas de modificação de estrutura organizacional da Companhia, até o nível de Gerência.

DECISÃO

Apreciado e discutido o assunto, o Conselho de Administração DECIDIU aprovar a proposta de Reestruturação Organizacional referente à alteração de subordinação do Departamento de Análise Técnica - DEAT e sua Divisão de Análise de Áreas e Viabilidades – DVAV da Superintendência de Projetos – SUPJ para a Superintendência de Programas – SUPG, ambas pertencentes à Diretoria de Programas e Projetos – DIPP, nos termos supra evidenciados.

Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros, declarando encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Senhores Conselheiros.

Curitiba, 17 de março de 2021.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Presidente

LUIZ AUGUSTO SILVA
Membro

JORGE LUIZ LANGE
Membro

REINHOLD STEPHANES
Membro

CESAR VINICIUS KOGUT
Membro

THYAGO ANTONIO PIGATTO CAUS
Membro

ANELIZE EMPINOTTI
Secretária-Geral



ePROCOLO



Documento: **2021_CA_ATA_358_DE_17_03_2021.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Anelize Empinotti** em 17/03/2021 13:58, **Jorge Luiz Lange** em 17/03/2021 15:44, **Reinhold Stephanes** em 17/03/2021 15:47, **Joao Carlos Ortega** em 17/03/2021 16:11, **Luiz Augusto Silva** em 22/03/2021 09:53.

Assinado por: **Cesar Vinicius Kogut** em 17/03/2021 16:09, **Thyago Antonio Pigatto Caus** em 17/03/2021 17:54.

Inserido ao protocolo **16.584.978-7** por: **Carolina Salgado de Oliveira** em: 17/03/2021 13:40.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
ba6370bcde48293389f55fe6882d8293.